



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS REGISTRO

PORTARIA Nº 66/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 29 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os (as) servidores(as) abaixo relacionados(as), sob a presidência do primeiro, para comporem a banca examinadora para o Extraordinário Aproveitamento de Estudos - EXAPE da área de Engenharia de Produção:

Membro do NDE: Prof. Alex Magno Gomes Sant' Anna (Presidente)

Docente com formação na área:

- disciplina de ERGONOMIA do Professor(a) ANDERSON CARLOS RIBEIRO BATISTA
- disciplina de ENGENHARIA ECONÔMICA do Professor(a) FRANCISCO SÉRGIO CUNHA
- disciplinas de PROPRIEDADE INTELECTUAL e DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO do Professor(a) CARLOS EDUARDO PINTO
- disciplina de GESTÃO DE PROJETOS do Professor(a) RAPHAEL DE ABREU ALVES E SILVA

Pedagogo/Técnico em Assuntos Educacionais: Jandela Cristiani Guilherme dos Santos Tamashiro

Art. 2º- A Banca Examinadora terá como atribuição, conforme o Art. 14 da IN 004-2020:

- I. Analisar os documentos encaminhados por estudantes inscritos no processo e emitir pareceres quanto ao (in)deferimento;
- II. Estabelecer e divulgar o Programa de Avaliação, com o detalhamento das atividades (Anexo V);
- III. Estabelecer a forma de avaliação, podendo fixar mais de um instrumento;
- IV. Estabelecer os procedimentos para a realização da avaliação, quando necessário;
- V. Estabelecer os critérios para o cálculo da nota;
- VI. Definir e divulgar todo o processo avaliativo, incluindo data, horário, duração e local para a realização da avaliação;
- VII. Acompanhar o processo de avaliação até a conclusão dos trabalhos;
- VIII. Redigir a ata do processo do EXAPE, que deverá estar devidamente assinada por todos os seus integrantes, e encaminhar à Coordenação de Curso;

Art. 3º- Esta portaria tem validade até a dia 30/06/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - *Campus* Registro

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anibal Takeshiro Fukamati, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/RGT**, em 29/05/2024 09:56:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 752319

Código de Autenticação: f666cfe387

